



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB
PERÍODO: 06 A 09 DE AGOSTO DE 2013

No dia 06 de agosto de 2013, compareceu à 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, acompanhado do Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis** e do servidor **Roberto Moura Martins**, para realizar correição ordinária referente ao período de **24 de agosto de 2012 a 05 de agosto de 2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Presidente e Corregedor foi recepcionado pelo Juiz Titular **Rômulo Tinoco dos Santos**, pelo Diretor de Secretaria **Arinaldo Alves de Sousa** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Guimarães Pimentel, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins e Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, referentes aos períodos de **1º de agosto a 31 de dezembro de 2012 e 1º de janeiro a 31 de julho de 2013**, registrou o seguinte:



DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (uma) Juíza Substituta Fixa, 15 (quinze) servidores e 02 (duas) estagiárias, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Adelaide Eugênia Leite Andrade Machado	Técnico Judiciário
Ana Paula de Alencar Neves	Técnico Judiciário
Anna Tereza Lyra Caju	Analista Judiciário
Arinaldo Alves de Sousa	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Catarine Helena Limeira Pimentel	Analista Judiciário
Cira Fabíola de Queiroz Pires	Técnico Judiciário
Déborah Madruga do Amaral Leitão	Técnico Judiciário
Erisvânia Gadelha Saraiva	Técnico Judiciário
Jean Marc Ramalho Duarte	Técnico Judiciário
Maria Gorete Leite Machado	Analista Judiciário
Maria Inês de Medeiros Lima	Técnico Judiciário
Paula Frassinetti de Medeiros Guedes	Analista Judiciário
Petrônio de Sá Leitão Cunha	Requisitado
Ranniery dos Santos Leite	Técnico Judiciário
Vânia Cavalcanti de Oliveira	Técnico Judiciário
Gabriella Pontes Garcia	Estagiária
Maria Eduarda Feitosa Cruz Cabral	Estagiária

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR



Constatou-se que a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 11 (onze) despachos correicionais, dos quais 07 (sete) relativos ao BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** arquivamento da ação em relação à parte reclamante e seu patrono, bem como a inclusão da União –



Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva; e) lançamento, no período correccionado, de 120 (cento e vinte) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO DE 2012

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

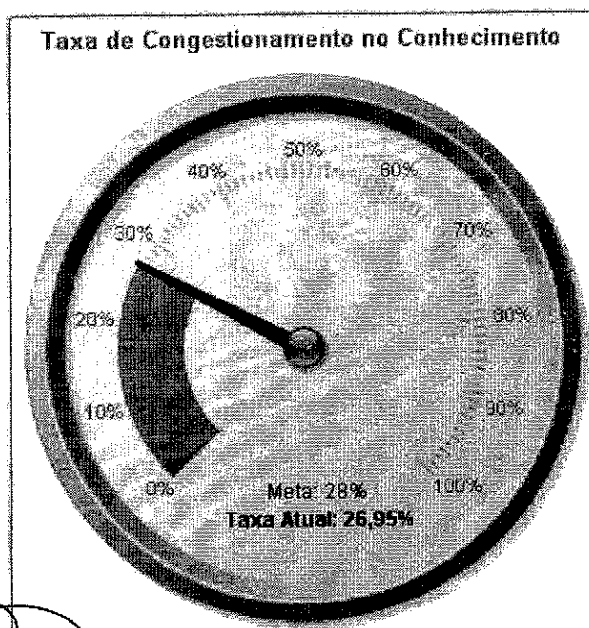
$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2012						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1313	1282	442	26,95%	28,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em %)	562	337	510	68,56%	50,00%	não
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque				1308	1281	não

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

*Nos "Recebidos" estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.





a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados obtidos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2012, um percentual de 26,95% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 28% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2012, um percentual de 68,56% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 50% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque:** a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1308 (mil trezentos e oito) feitos e julgou 1281 (mil duzentos e oitenta e um).

DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS RELATIVAS A 2013

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque	Recebidos	Resolvidos	Parcialmente atingida?	
	953	786	não	
Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	1º/01/2011 a 31/07/2011	1º/01/2013 a 31/07/2013	Meta	Parcialmente atingida?
	174	165	15%	não

a) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque: a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa não vem cumprindo a Meta 1, uma vez que, até o dia 31 de julho de 2013, autuou 953 (novecentos e cinquenta e três) feitos e julgou 786 (setecentos e oitenta e seis); **b) Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011:** a Unidade correicionada não vem cumprindo a Meta 13, uma vez que encerrou 165



(cento e sessenta e cinco) execuções até o dia 31 de julho de 2013, enquanto que, no mesmo período de 2011, encerrou 174 (cento e setenta e quatro).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados fornecidos pelo SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, demonstram que o Juiz Titular Rômulo Tinoco dos Santos, no período de 1º/08/2012 a 31/12/2012, realizou 398 (trezentas e noventa e oito) audiências, num total de 57 (cinquenta e sete) pautas, conciliando 108 (cento e oito) processos. Julgou no período 219 (duzentos e dezenove) feitos, sendo 117 (cento e dezessete) no prazo legal e 102 (cento e dois) fora do prazo. Exarou, ainda, 804 (oitocentos e quatro) despachos. O Magistrado alcançou um percentual de 33% de conciliação com entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

No período de 1º/01/2013 a 31/07/2013, o Juiz Titular realizou 338 (trezentas e trinta e oito) audiências, num total de 54 (cinquenta e quatro) pautas, conciliando 102 (cento e dois) processos. Julgou no período 227 (duzentos e vinte e sete) feitos, sendo 126 (cento e vinte e seis) no prazo legal e 101 (cento e um) fora do prazo. Exarou, ainda, 645 (seiscentos e quarenta e cinco) despachos. O Magistrado alcançou um percentual de 31% de conciliação com entes privados e 1% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

RÔMULO TINOCO DOS SANTOS		
PRAZO MÉDIO (dias)	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Prazo médio para prolação de sentença	19,5	23,88
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	93,5	123,38
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA		
Percentual de sentença líquida*	68,48%	70,54%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão



DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS FIXOS

Em relação ao Magistrado André Machado Cavalcanti, foi constatado que, quando da sua atuação na Vara correicionada como Juiz Substituto Fixo no período de 1º/08/2012 a 13/09/2012, realizou 54 (cinquenta e quatro) audiências, num total de 12 (doze) pautas, conciliando 27 (vinte e sete) feitos. Julgou no período 61 (sessenta e um) processos, sendo 60 (sessenta) no prazo legal e 01 (um) fora do prazo. Exarou, ainda, 155 (cento e cinquenta e cinco) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 31% de conciliação com entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI	
PRAZO MÉDIO (dias)	1º/08/2012 a 13/09/2012
Prazo médio para prolação de sentença	3,39
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	89,66
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	83,78%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

Quanto à Juíza Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim, foi constatado que, no período de 18/12/2012 a 31/12/2012, realizou 04 (quatro) audiências, em pauta única, conciliando 01 (um) feito. Julgou no período 03 (três) processos, todos no prazo legal. Exarou, ainda, 16 (dezesesseis) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 25% de conciliação com entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

No período de 1º/01/2013 a 31/07/2013, a Magistrada supra citada realizou 79 (setenta e nove) audiências, num total de 33 (trinta e três) pautas,



conciliando 60 (sessenta) feitos. Julgou no período 128 (cento e vinte e oito) processos, sendo 68 (sessenta e oito) no prazo legal e 60 (sessenta) fora do prazo. Exarou, ainda, 468 (quatrocentos e sessenta e oito) despachos. A Magistrada alcançou um percentual de 31% de conciliação com entes privados e 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM		
PRAZO MÉDIO (dias)	18/12/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Prazo médio para prolação de sentença	-	31,33
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	-	105,78
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA		
Percentual de sentença líquida*	-	78,95%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO		
	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Audiências realizadas	-	11
Número de pautas	-	6
Conciliações	-	6
Processos julgados no prazo	-	20
Processos julgados fora do prazo	-	1
Despachos exarados	-	85
Percentual de conciliações com entes privados	-	22%
Percentual de conciliações com entes públicos	-	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	-	6
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-	67,78
Percentual de sentença líquida*	-	38,46%



ALBÉRICO VIANA BEZERRA		
	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Audiências realizadas	-	-
Número de pautas	-	-
Conciliações	-	-
Processos julgados no prazo	-	1
Processos julgados fora do prazo	-	-
Despachos exarados	-	1
Percentual de conciliações com entes privados	-	-
Percentual de conciliações com entes públicos	-	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	-	49
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-	-
Percentual de sentença líquida*	-	-

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA		
	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Audiências realizadas	-	7
Número de pautas	-	3
Conciliações	-	6
Processos julgados no prazo	-	18
Processos julgados fora do prazo	-	-
Despachos exarados	-	79
Percentual de conciliações com entes privados	-	25%
Percentual de conciliações com entes públicos	-	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	-	7,25
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-	109,7
Percentual de sentença líquida*	-	85,71%

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA		
	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Audiências realizadas	-	-
Número de pautas	-	-
Conciliações	2	-



Processos julgados no prazo	3	1
Processos julgados fora do prazo	3	-
Despachos exarados	-	-
Percentual de conciliações com entes privados	25%	-
Percentual de conciliações com entes públicos	-	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	10,5	2
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	49,25	-
Percentual de sentença líquida*	100%	-

FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELIS ROCHA DE SÁ

	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Audiências realizadas	3	72
Número de pautas	1	31
Conciliações	4	38
Processos julgados no prazo	1	41
Processos julgados fora do prazo	2	21
Despachos exarados	2	229
Percentual de conciliações com entes privados	57%	37%
Percentual de conciliações com entes públicos	-	2%
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	135	43,46
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-	114,77
Percentual de sentença líquida*	100%	34,78%

JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES

	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Audiências realizadas	16	42
Número de pautas	4	16
Conciliações	12	29
Processos julgados no prazo	13	67
Processos julgados fora do prazo	6	-
Despachos exarados	103	308
Percentual de conciliações com entes privados	37%	30%
Percentual de conciliações com entes públicos	5%	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	5,78	3,21



Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	70,56	75,55
Percentual de sentença líquida*	100%	90,91%

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR		
	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Audiências realizadas	7	15
Número de pautas	3	3
Conciliações	12	5
Processos julgados no prazo	7	8
Processos julgados fora do prazo	1	8
Despachos exarados	47	17
Percentual de conciliações com entes privados	60%	24%
Percentual de conciliações com entes públicos	-	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	5,75	37
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	53,5	124,5
Percentual de sentença líquida*	100%	-

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES		
	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Audiências realizadas	-	2
Número de pautas	-	1
Conciliações	-	2
Processos julgados no prazo	-	5
Processos julgados fora do prazo	-	-
Despachos exarados	-	-
Percentual de conciliações com entes privados	-	29%
Percentual de conciliações com entes públicos	-	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	-	8
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-	116
Percentual de sentença líquida*	-	66,67%

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS		
	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013



Audiências realizadas	-	12
Número de pautas	-	5
Conciliações	-	9
Processos julgados no prazo	1	14
Processos julgados fora do prazo	6	3
Despachos exarados	3	54
Percentual de conciliações com entes privados	-	35%
Percentual de conciliações com entes públicos	-	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	28,5	21,38
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	172	91,13
Percentual de sentença líquida*	40%	20%

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ		
	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Audiências realizadas	2	5
Número de pautas	2	2
Conciliações	1	1
Processos julgados no prazo	1	6
Processos julgados fora do prazo	1	4
Despachos exarados	4	41
Percentual de conciliações com entes privados	33%	9%
Percentual de conciliações com entes públicos	-	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	36	40,71
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	127	130
Percentual de sentença líquida*	50%	60%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período de 1º/08/2012 a 31/07/2013, registro de reclamações



ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Titular Rômulo Tinoco dos Santos, os Juízes Substitutos Fixos André Machado Cavalcanti e Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim e os Juízes Substitutos Aécio Pereira de Lima Filho, Albérico Viana Bezerra, Clóvis Rodrigues Barbosa, Flávio Londres da Nóbrega, Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá, José Artur da Silva Torres, José Guilherme Marques Júnior, Luiz Antônio Magalhães, Renata Maria Miranda Santos e Veruska Santana Sousa de Sá, que eventualmente atuaram na 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS		
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Prazo médio para realização da 1ª audiência	25	42
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	43	27
Prazo médio para prolação de sentença	9	16
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Prazo médio para realização da 1ª audiência	62	83
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	59	93
Prazo médio para prolação de sentença	18	28

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

No período de 1º/08/2012 a 31/12/2012, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio para realização da audiência inicial de 25 (vinte e cinco) dias, audiência de prosseguimento de 43 (quarenta e três) dias e prolação de sentença de 09 (nove) dias; **b) rito ordinário:** prazo médio para realização da audiência inicial de 62 (sessenta e dois) dias, audiência de prosseguimento de 59 (cinquenta e nove) dias e prolação de sentença de 18 (dezoito) dias.



Em relação ao período de 1º/01/2013 a 31/07/2013, os dados revelam:

a) rito sumaríssimo: prazo médio para realização da audiência inicial de 42 (quarenta e dois) dias, audiência de prosseguimento de 27 (vinte e sete) dias e prolação de sentença de 16 (dezesesseis) dias; **b) rito ordinário:** prazo médio para realização da audiência inicial de 83 (oitenta e três) dias, audiência de prosseguimento de 93 (noventa e três) dias e prolação de sentença de 28 (vinte e oito) dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/08/2012 a 31/07/2013
Recebidos	1511
Remanescentes de período anterior	325
Recebidos com sentença anulada	-
Total de processos	1836
Resolvidos	1351
Pendentes	485

De conformidade com os dados extraídos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período de 1º/08/2012 a 31/07/2013, recebeu 1511 (mil quinhentas e onze) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 325 (trezentas e vinte e cinco), totalizaram 1836 (mil oitocentos e trinta e seis) processos, sendo solucionados 1351 (mil trezentos e cinquenta e um), restando 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS



**NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS
1º/08/2012 a 31/12/2012**

Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	-	18	17	1
Exceção de incompetência	-	5	5	-
Embargos declaratórios	4	66	55	15
Impugnação à sentença de liquidação	5	9	7	7
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	9	24	31	2
Exceção de pré-executividade	-	2	2	-

No período de 1º/08/2012 a 31/12/2012, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 18 (dezoito), julgados 17 (dezessete), restando 01 (um) pendente de julgamento; **b) exceção de incompetência:** recebidas e julgadas 05 (cinco), inexistindo pendência; **c) embargos declaratórios:** recebidos 66 (sessenta e seis), remanescentes do período anterior 04 (quatro), julgados 55 (cinquenta e cinco), restando 15 (quinze) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 09 (nove), remanescentes do período anterior 05 (cinco), julgadas 07 (sete), restando 07 (sete) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 24 (vinte e quatro), remanescentes do período anterior 09 (nove), julgados 31 (trinta e um), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas e julgadas 02 (duas), inexistindo pendência.

**NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS
1º/01/2013 a 31/07/2013**

Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	1	89	85	5
Exceção de incompetência	-	7	6	1
Embargos declaratórios	15	123	124	14
Impugnação à sentença de liquidação	7	19	25	1



**NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS
1º/01/2013 a 31/07/2013**

Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	2	56	55	3
Exceção de pré-executividade	-	6	6	-

No período de 1º/01/2013 a 31/07/2013, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 89 (oitenta e nove), remanescente do período anterior 01 (um), julgados 85 (oitenta e cinco), restando 05 (cinco) pendentes de julgamento; **b) exceção de incompetência:** recebidas 07 (sete), julgadas 06 (seis), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 123 (cento e vinte e três), remanescentes do período anterior 15 (quinze), julgados 124 (cento e vinte e quatro), restando 14 (quatorze) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 19 (dezenove), remanescentes do período anterior 07 (sete), julgadas 25 (vinte e cinco), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 56 (cinquenta e seis), remanescentes do período anterior 02 (dois), julgados 55 (cinquenta e cinco), restando 03 (três) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas e julgadas 06 (seis), inexistindo pendência.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
Períodos	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Títulos Extrajudiciais	2	8
Execuções iniciadas no período	174	211
Execuções residuais	404	453
Processos desarquivados para continuação da execução	25	56
Processo recebido de outro órgão	-	-



FASE EXECUTÓRIA		
Execuções encerradas no período	112	174
Processos remetidos ao arquivo provisório	49	49
Saldo de processo no arquivo provisório	215	164
Processos pendentes de execução	453	496
Total de processos na fase de execução	668	660

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período de 1º/08/2012 a 31/12/2012, ocorreu o registro de 02 (duas) execuções de títulos extrajudiciais, 174 (cento e setenta e quatro) execuções iniciadas e 25 (vinte e cinco) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 404 (quatrocentos e quatro), totalizaram 605 (seiscentos e cinco) feitos. Foram encerradas 112 (cento e doze) execuções e 49 (quarenta e nove) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 453 (quatrocentos e cinquenta e três) feitos pendentes de execução e 215 (duzentos e quinze) de saldo no arquivo provisório, totalizando 668 (seiscentos e sessenta e oito) processos na fase de execução.

Em relação ao período de 1º/01/2013 a 31/07/2013, foi constatado o registro de 08 (oito) execuções de títulos extrajudiciais, 211 (duzentas e onze) execuções iniciadas e 56 (cinquenta e seis) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 453 (quatrocentos e cinquenta e três), totalizaram 728 (setecentos e vinte e oito) feitos. Foram encerradas 174 (cento e setenta e quatro) execuções e 49 (quarenta e nove) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 496 (quatrocentos e noventa e seis) feitos pendentes de execução e 164 (cento e sessenta e quatro) de saldo no arquivo provisório, totalizando 660 (seiscentos e sessenta) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS



PERÍODOS	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
Total de processos decididos na fase de conhecimento	565	786
Conciliados - Rito sumaríssimo	103	113
Conciliados - Rito ordinário	97	132
Percentual de conciliação alcançado	35%	31%
Processos conciliados na fase de execução	1	5

No período de 1º/08/2012 a 31/12/2012, foram conciliados 103 (cento e três) processos de rito sumaríssimo e 97 (noventa e sete) de procedimento ordinário, totalizando 200 (duzentos), que corresponde a 35% do total de processos decididos. Na fase de execução foi conciliado 01 (um) processo.

Em relação ao período de 1º/01/2013 a 31/07/2013, foram conciliados 113 (cento e treze) processos de rito sumaríssimo e 132 (cento e trinta e dois) de procedimento ordinário, totalizando 245 (duzentos e quarenta e cinco), que corresponde a 31% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 05 (cinco) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS 1º/08/2012 a 31/07/2013						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	103	102	101	93	51	450
Inaugural	-	1	1	1	1	4
Instruções	31	37	23	38	7	136
Razões finais	17	15	16	8	-	56



Julgamentos	5	2	7	5	9	28
Conciliações	11	18	17	22	4	72
TOTAL						746

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO		
Períodos	1º/08/2012 a 31/12/2013	1º/01/2013 a 31/07/2013
Valor pago ao reclamante em virtude de acordo	R\$ 1.568.178,20	R\$ 1.815.998,45
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 2.115.425,98	R\$ 1.372.909,97
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 129.071,38	R\$ 22.540,39
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 899.036,15	R\$ 751.307,66
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/execução	R\$ 86.399,79	R\$ 118.184,37
TOTAL	R\$ 4.798.111,50	R\$ 4.080.940,84

De conformidade com o SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período de 1º/08/2012 a 31/12/2012, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.568.178,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos) em virtude de acordo e R\$ 2.115.425,98 (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 3.683.604,18 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos). Recolheu R\$ 129.071,38 (cento e vinte e nove mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos) a título de IRPF, R\$ 899.036,15 (oitocentos e noventa e nove mil, trinta e seis reais e quinze centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 86.399,79 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) a título de custas processuais.



Em relação ao período de 1º/01/2013 a 31/07/2013, foi constatado que a Vara correicionada liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.815.998,45 (um milhão, oitocentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) em virtude de acordo e R\$ 1.372.909,97 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e noventa e sete centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 3.188.908,42 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos). Recolheu R\$ 22.540,39 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) a título de IRPF, R\$ 751.307,66 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 118.184,37 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO		
Número de processos inspecionados no exercício de 2012		98
Número de processos inspecionados no período de 1º/01/2013 a 31/07/2013		340
PERÍODOS	1º/08/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/07/2013
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	147	233
Processos incluídos pelo Juiz Rômulo Tinoco dos Santos	101	67
Processos incluídos pelo Juiz André Machado Cavalcanti (01/08 a 13/09/2012)	9	-
Processos incluídos pela Juíza Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim (atuou, no 1º período, de 18 a 31/12/2012)	-	77
NÚMERO DE ACESSOS EFETUADOS NOS SISTEMAS:		
Consultas realizadas pelo Juiz Rômulo Tinoco dos Santos	134	273
Consultas realizadas pelo Juiz André Machado Cavalcanti (agosto e setembro/2012)	23	-
Consultas realizadas pela Juíza Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim (relativas a dezembro/2012)	7	53
		126



DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas na Vara merecem destaque: **a)** disseminação da 'socialização' do conhecimento como ferramenta de redução do índice de retrabalho e supressão de práticas desnecessárias; **b)** otimização da elaboração de despachos, até o limite de 10 (dez) linhas; **c)** criação de grupos de *e-mail* e *WhatsApp* para a equipe da Vara, como ferramentas de integração social, fórum de discussão e otimização de comunicação, reduzindo os custos de telefone do Tribunal; **d)** promoção anual de encontros sociais com a equipe da Vara, que contribuem para um ambiente de trabalho saudável.

Registra, ainda, o Corregedor que, segundo a Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, o Juiz Titular da Vara correicionada, visando a simplificação, racionalização e padronização das rotinas de trabalho da Unidade, determinou a adoção de procedimentos, na seguinte ordem: **a)** expedição de alvará; **b)** recebimento e conclusão de petições; **c)** lançamento e cumprimento dos despachos no bureau digital; **d)** recepção das guias e cumprimento das determinações; **e)** análise e conclusão dos processos com prazos vencidos, cronologicamente por operador; **f)** não atualização de cálculos cuja execução se encontre garantida; **g)** cumprimento do Mapa de Contribuição das Varas do Trabalho da Capital e Santa Rita.

Registra, finalmente, que nenhum indicador de desempenho listado no Mapa de Contribuição foi medido.



DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, a Unidade implantou, no período correccionado, boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** devolução do saldo sobejante às partes, por meio de depósito em conta por elas indicadas, condicionada à inexistência de outros débitos; **b)** revisão permanente do bureau digital; **c)** disseminação da socialização do conhecimento como ferramenta de redução do índice de retrabalho e supressão de práticas desnecessárias; **d)** promoção da padronização das rotinas de trabalho por intermédio de um passo a passo elaborado pelo Juiz Titular.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para realização da primeira audiência, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, bem como as Metas 1 e 13 do CNJ, que visam julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque e aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011, respectivamente, que, em análise parcial do exercício de 2013, não vêm sendo cumpridas; **c)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **d)** utilizem a toga nas audiências, atendendo



a expressa recomendação da Corregedoria-Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional; e) atentem para a importância da permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; f) evitem julgamentos com atrasos, conforme identificado nos Processos 1294.2012.25, 1282.2012.25 e 1082.2012.25; g) ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; 2) aos servidores da Vara que: a) não mais utilizem a prática reiterada de repetição de eventos e informações que acarretam a paralisação do feito, dando uma falsa impressão aos gestores de que os processos em tramitação na Vara se encontram sem pendências diante do não recebimento de *push*, a exemplo do observado nos Processos 1129.2012.25 e 0502.2012.25; b) quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita e Mamanguape, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e Recomendação TRT SCR nº 009/2012 deste Regional.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor constata que a Unidade correicionada encontra-se funcionando com regularidade, ressaltando a padronização de procedimentos e a utilização de todos os meios de coerção do devedor para a satisfação do crédito exequendo.

O Corregedor registra o cumprimento da meta do Planejamento Estratégico deste Regional com relação à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual de 26,95%.

Todavia, constata com preocupação que a Vara correicionada não cumpriu a Meta 1 do CNJ relativa ao exercício de 2012, bem como não vem cumprindo as Metas Nacionais 1 e 13 no período de 1º/01/2013 a 31/07/2013, motivo pelo qual solicita o empenho de todos os integrantes da Unidade no sentido de alcançar os resultados almejados até o final do exercício de 2013, de modo a possibilitar que este Tribunal cumpra as metas estabelecidas.



Constata, ainda, a necessidade de a Unidade promover ações que busquem reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, como a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras.

Por fim, ressalta o Corregedor os bons índices de conciliação alcançados no período correicionado, privilegiando os princípios da economia e celeridade processual.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a presença dos seguintes advogados: José Mário Porto Júnior OAB/PB nº 3045 e José Gomes da Veiga Pessoa Neto OAB/PB nº 2769 que destacaram o bom desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo, ressaltando o tratamento cordial dispensado aos advogados, pelo Magistrado Titular e sua equipe.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Rômulo Tinoco dos Santos, ao Diretor de Secretaria Arinaldo Alves de Sousa, aos Servidores Ana Paula de Alencar Neves, Anna Tereza Lyra Caju, Catarine Helena Limeira Pimentel, Cira Fabíola de Queiroz Pires, Déborah Madruga do Amaral Leitão, Jean Marc Ramalho Duarte, Maria Gorete Leite Machado, Maria Inês de Medeiros Lima, Paula Frassinetti de Medeiros Guedes, Petrônio de Sá Leitão Cunha, Ranniery dos Santos Leite e Vânia Cavalcanti de Oliveira e à estagiária Gabriella Pontes Garcia, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.



DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 09 de agosto do ano de dois mil e treze.

Carlos Coelho de Miranda Freire
CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor

Rômulo Tinoco dos Santos
RÔMULO TINOCO DOS SANTOS
Juiz Titular